

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CONSOLIDAÇÃO PODER EXECUTIVO
ESPÍRITO SANTO
39.385.927/0001-22
DECRETO Nº 0012343/2024
Data 16/10/2024

0012343/2024

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002731/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 217.344,49 (duzentos e dezessete mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000097	090002.1030100572.078 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMO	260000009999	53.100,00
0000185	090002.1030100572.136 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	260100000000	91.528,86
0000195	090002.1030101003.040 44905200000	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	260100000000	63.890,63
0000250	090002.1030201003.042 44905200000	AQUISIÇÃO DE UNI. MÓVEL, VEÍCULOS, EQUIP. E M. PERMANENTES P/ ATENDER A R EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	260100000000	8.825,00
TOTAL:				217.344,49

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro: R\$ 217.344,49 (duzentos e dezessete mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 16 outubro de 2024

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL